



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 12.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.20.122.0004.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00275	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		12.000,00
		<hr/>
		12.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.02.04.122.0003.2010	MANUTENÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES	
3.3.7.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00039	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
02.02.01.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.9.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Ficha: 00071	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00115	5.000,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		5.000,00
		<hr/>
		12.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal